



**EDITAL COMPLEMENTAR  
À CHAMADA PÚBLICA 2022  
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES  
SOCIAIS E PROJETOS**

**INSTITUTO COOPERFORTE**



## **SUMÁRIO**

<b>1. DO OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DA ELEGIBILIDADE.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3.1. DAS ETAPAS.....</b>	<b>4</b>
<b>3.2. DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES.....</b>	<b>5</b>
<b>3.3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.....</b>	<b>9</b>
<b>3.4. DAS METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO.....</b>	<b>13</b>
<b>4. DO APOIO FINANCEIRO.....</b>	<b>14</b>
<b>5. DA APROVAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>6. DAS INSCRIÇÕES E DA DIVULGAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>7. DO CRONOGRAMA.....</b>	<b>16</b>

## EDITAL COMPLEMENTAR À CHAMADA PÚBLICA 2022 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E PROJETOS

Com o Propósito de “*Transformar realidades socioeconômicas de pessoas e organizações sociais, em sintonia com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)*”, o **Instituto Cooperforte** visa selecionar, por meio deste Edital de Chamada Pública, organizações sociais que geram impacto social junto às comunidades, para apoiar projetos de desenvolvimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social no período de **2023 a 2025**.

Para saber mais sobre a Agenda 2030 da ONU acesse [brasil.un.org/pt-br/sdgs](http://brasil.un.org/pt-br/sdgs)

### 1. DO OBJETO

O presente Edital Complementar tem por objeto a Chamada Pública para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Cooperativas, somente as situadas nos 15 estados que não participaram do último edital do **Instituto Cooperforte**: Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Maranhão, Paraíba, Sergipe, Piauí, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Espírito Santo, para executar, no período de 3 (três) anos consecutivos, 3 (três) **projetos de inserção/reinserção no mundo do trabalho** de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da **qualificação e/ou requalificação profissional**.

### 2. DA ELEGIBILIDADE

#### 2.1. ORGANIZAÇÕES

- I. Organizações da Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa, legalmente constituídas no País há mais de 5 (cinco) anos e adimplentes com suas obrigações legais e fiscais, e situadas nos 15 (quinze) estados, conforme descritos acima, **item 1 – Do Objeto**;
- II. Cooperativas legalmente constituídas há mais de 5 (cinco) anos, adimplentes com suas obrigações legais e fiscais, e situadas nos 15 (quinze) estados, conforme descritos acima, **item 1 – Do Objeto**;

- III. **Não serão elegíveis** partidos políticos, sindicatos, órgãos e entidades públicas, universidades e escolas. Poderão figurar no projeto como instituições parceiras, as universidades, escolas, órgãos e entidades públicas.

## 2.2. PROJETOS

- I. As organizações concorrentes deverão apresentar um projeto para execução em 2023, segundo as condições estabelecidas neste Edital, e dois pré-projetos previstos para os dois anos subsequentes;
- II. **Não serão elegíveis projetos** com orientação exclusiva para obras, reformas e publicações;
- III. **Não serão elegíveis projetos** voltados aos programas Jovem Aprendiz e Estágio de Estudantes;
- IV. **Não serão elegíveis projetos** voltados apenas à qualificação profissional, sem compromisso com o cumprimento da meta de inserção no mundo do trabalho.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 3.1. DAS ETAPAS

- I. O **processo de seleção** deste Edital compreenderá duas etapas, a seguir:
  - a) **Etapa I - classificatória e eliminatória:** nesta etapa, as organizações serão avaliadas e pontuadas com base nos critérios descritos no **item 3.2** deste Edital. Somente participarão da **Etapa II**, as primeiras **30 (trinta)** organizações classificadas em ordem decrescente de pontuação;
  - b) **Etapa II - classificatória e eliminatória:** nesta etapa serão avaliados os projetos das **30 (trinta) organizações** habilitadas na **Etapa I**. Após o processo de análise, serão classificados até **15 (quinze)** projetos que alcançarem a maior pontuação, tendo como base os critérios descritos no **item 3.3** deste Edital.

- II. Para participação na **Etapa I**, as organizações deverão preencher e/ou atualizar TODOS os campos referentes ao seu cadastro no **Sistema de Gestão de Projetos**, responder o questionário disponível, bem como, anexar a documentação descrita no **item 3.2** deste Edital;
- III. Após o cadastro no Sistema de Gestão de Projetos, as organizações deverão, também, preencher TODOS os dados relativos ao projeto a ser executado no **Ano 1**. Por fim, as organizações realizarão o preenchimento dos campos solicitados com as informações dos projetos para os **Anos 2 e 3** (pré-projetos);
- IV. Caso a qualificação profissional seja a mesma para os 3 (três) anos, as organizações, após preenchimento do projeto do **Ano 1**, deverão sinalizar em campo específico a informação;
- V. Se as qualificações profissionais forem diferentes nos 3 (três) anos, as organizações deverão preencher no Sistema o projeto do **Ano 1**, de forma completa, e os projetos dos **Anos 2 e 3**, no formato resumido;
- VI. É importante que as organizações levem em consideração todos os requisitos informados para as **Etapas I e II** que terão caráter eliminatório e classificatório.

### 3.2. DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

- I. As organizações serão avaliadas e pontuadas com base nos critérios a seguir:

	<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Fonte da Informação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tempo de existência da organização proponente (mínimo de 5 anos).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.</li> </ul>	5 pontos, quando a organização tiver de 5 a 10 anos de existência.	<b>10</b>
			10 pontos, quando a organização tiver acima de 10 anos.	
<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro da constituição da organização (com data, endereço e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ata de Constituição.</li> <li>• Ata de Eleição da Diretoria atual.</li> </ul>	Documentação obrigatória.  Não pontua.	–

	<p>membros da diretoria).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro da Diretoria atual.</li> </ul>			
<b>3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de Regularidade do FGTS.</li> <li>• Certidão Nada Consta Cível e Criminal.</li> <li>• Certidão Negativa de Débitos Federais.</li> <li>• Certidão Negativa de Débitos Municipais.</li> <li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa Econômica Federal.</li> <li>• Tribunal de Justiça do Estado.</li> <li>• Receita Federal</li> <li>• Secretaria de Economia do Município.</li> <li>• Tribunal Superior do Trabalho.</li> </ul>	<p>Documentação obrigatória.</p> <p>Não pontua.</p>	-
<b>4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura de Governança.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organograma.</li> <li>• Estatuto Social</li> <li>• Programa Integridade ou Código de Ética.</li> </ul>	<p>5 pontos.</p> <p>Documento obrigatório – Não pontua.</p> <p>5 pontos.</p>	<b>10</b>
<b>5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrativos Financeiros (2020, 2021 e 2022).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrativos financeiros dos anos 2020, 2021 e 2022.</li> </ul>	<p>3 pontos por ano.</p>	<b>9</b>
<b>6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Missão e/ou Propósito e Valores.</li> <li>• Plano Anual de Atividades.</li> <li>• Mantenedor(es), doador(es) e/ou parceiro(s).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia Corporativa.</li> </ul>	<p>3 pontos.</p> <p>3 pontos.</p> <p>3 pontos.</p>	<b>9</b>

7	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação das Atividades Anuais (ano anterior).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório de Atividades.</li> </ul>	6 pontos.	6
8	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência na execução de projetos de qualificação profissional, nos últimos 3 (três) anos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atestado de capacidade técnica e/ou outro documento equivalente.</li> </ul>	A pontuação será atribuída pela equipe do IC de acordo com as experiências a serem comprovadas.	5
9	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência(s) anterior(es) com o <b>Instituto Cooperforte</b> na execução de projetos sociais.</li> <li>Caso a organização não tenha experiência anterior com o Instituto, a pontuação nesse item corresponderá a 0 (zero).</li> <li>Se a organização já teve relacionamento com o Instituto, mas não alcançou a meta de inserir no mínimo 40% dos atendidos no mundo do trabalho, sua pontuação será 0 (zero) nesse critério.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de Gestão de Projetos do Instituto Cooperforte.</li> </ul>	10 pontos para a organização que inseriu entre 50% e 69% dos atendidos no mundo do trabalho.	20
			20 pontos para a organização que inseriu a partir de 70% dos atendidos no mundo do trabalho.	
10	<ul style="list-style-type: none"> <li>Organização com registro em Conselhos: Estadual e/ou Municipal, que</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado de registro pelo Conselho Estadual e/ou Municipal.</li> </ul>	5 pontos.	5

	contribua(m) para a finalidade deste Edital.			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Organização com certificação CEBAS – Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado CEBAS</li> </ul>	10 pontos.	<b>10</b>
<b>11</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade de executar projetos valendo-se de ferramentas digitais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Listagem das plataformas utilizadas pela organização;</li> <li>e/ou Termo de parceria com outras organizações para a utilização de plataforma.</li> </ul>	6 pontos.	<b>6</b>
<b>13</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adota práticas sustentáveis alinhadas aos ODS (ex. reciclagem do lixo, consumo de energia e água de forma consciente, redução do consumo de plástico, dentre outros).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Programa ou projeto de sustentabilidade da organização.</li> <li>Fotos, publicações e similares.</li> </ul>	10 pontos.	<b>10</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

II. Caso a organização não apresente comprovação sobre quaisquer um dos critérios listados, sua pontuação será zerada no item específico;

III. O **Instituto Cooperforte** poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos ou comprovações, caso necessário;

IV. Será considerado como critério de desempate, a sequência abaixo listada:

a) Maior pontuação no critério 9;



- b) Maior pontuação no critério 8; e
- c) Maior pontuação no critério 10.

V. Caso persista o empate na posição final, a decisão caberá ao **Instituto Cooperforte**, de acordo com o entendimento quanto ao potencial de alcance dos objetivos pela organização.

### 3.3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- I. Estarão aptas para a fase de análise dos projetos somente as organizações classificadas na **Etapa I**, conforme **item 3.1** deste documento;
- II. Os projetos deverão estar alinhados aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** - ODS 4 – Educação de Qualidade e ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico. Outros poderão figurar transversalmente, em decorrência da aplicação dos ODS prioritários 4 e 8;
- III. O projeto do **Ano 1** deverá basear-se na demanda do mercado local, em relação à qualificação proposta;
- IV. O projeto do **Ano 1** será analisado e pontuado com base nos critérios a seguir:

	Descrição	Pontuação	Máximo
1	<p><b>Público prioritário</b> a ser atendido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Jovens e/ou adultos com idades de 18 a 40 anos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica com renda familiar de até três salários-mínimos; e/ou;</li> <li>• Pessoas com deficiência, de 18 a 40 anos, em condição laboral e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar de até três salários-mínimos.</li> </ul>	<p>Item obrigatório. Não pontua.</p>	-
2	<p><b>Áreas de atuação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os 3 (três) projetos deverão ser da mesma área de atuação, sendo que as qualificações profissionais poderão ou não se repetir nos <b>Anos 1, 2 e 3</b>);</li> </ul>	<p>Com base no histórico de inserção junto ao <b>Instituto Cooperforte</b>, as</p>	

	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Administração, negócios e serviços (Beleza e Estética, Gastronomia, Hotelaria, Turismo, dentre outros);</li> <li>2. Comunicação e Informação;</li> <li>3. Sustentabilidade (atividades sustentáveis, geradoras de trabalho e renda como produção de energia limpa - eólica e solar -, reciclagem de resíduos sólidos, eletrônicos e manejos sustentáveis, e outras atividades correlatas; e</li> <li>4. Tecnologia e TI.</li> </ol>	<p>áreas de Tecnologia/TI e Beleza e Estética pontuam 15.</p> <p>As demais áreas pontuam 10.</p>	<b>15</b>
<b>3</b>	<b>Módulos Específicos</b> - Qualificação Profissional	Item obrigatório. 10 pontos.	<b>10</b>
<b>4</b>	<p><b>Módulos Básicos</b> - Treinamento para desenvolvimento de habilidades para a vida e para a empregabilidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Módulo de Educação Digital</u> – curso presencial ou on-line, podendo ser aplicado pela própria organização ou parceiro. Carga horária: mínima de 20 horas e máxima de 60 horas.</li> <li>• <u>Módulo de Empreendedorismo</u> – presencial ou on-line que será realizado em parceria com empresa/organização qualificada. Carga horária: 16 horas.</li> <li>• <u>Módulo de Educação Cidadã</u> – material on-line disponibilizado pelo <b>Instituto Cooperforte</b> para aplicação pelas OSCs. Carga horária: 40 horas.</li> <li>• <u>Módulo de Educação Financeira</u> - curso presencial ou on-line, podendo ser</li> </ul>	Não pontua.	-

	<p>aplicado pela própria organização ou parceiro. Carga horária: mínimo 20h.</p>		
<b>5</b>	<p><b>Duração do projeto</b></p> <p>Os projetos deverão ter a duração de até <u>8 meses</u> cada, devendo ser encerrados no mesmo ano civil (<u>até 31.12</u>), conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o <b>primeiro mês</b> de cada projeto deve ser destinado ao planejamento e preparação da qualificação profissional;</li> <li>a partir do <b>segundo mês</b> serão iniciados os módulos básicos e/ou específicos. A qualificação anual não poderá ter menos de <b>4 (quatro) meses</b> nem mais de <b>6 (seis) meses</b> de duração; e</li> <li>o <b>último mês</b> deve ser destinado, exclusivamente, ao encerramento do projeto.</li> </ul>	<b>5 pontos.</b>	<b>5</b>
<b>6</b>	<p><b>Número de atendidos/ano</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A qualificação profissional apresentada a cada ano deverá ter, no mínimo, <b>20 (vinte) e até 50 (cinquenta) atendidos</b>, levando em consideração o custo/benefício por atendido e o valor total do apoio financeiro por projeto. A organização poderá formar até 2 (duas) turmas por qualificação profissional/ano, de forma simultânea.</li> </ul>	<p>2 pontos, de 20 a 29 atendidos.</p> <p>5 pontos, de 30 a 39 atendidos.</p> <p>10 pontos, de 40 a 50 atendidos.</p>	<b>10</b>
<b>7</b>	<p><b>Existência de Parcerias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Indicação de parcerias e apresentação de plano de inserção dos atendidos para o mundo do trabalho;</li> </ul>	<p>5 pontos, de 1 a 3 parceiros.</p> <p>15 pontos, de 4 a 5 parceiros.</p>	

		30 pontos, acima de 6 parceiros.	<b>30</b>																		
<b>8</b>	<b>Cronograma</b> Cronograma do projeto com as atividades, os recursos e os prazos, observando o prazo total de “Duração do Projeto” descrito no item 5.	Item obrigatório.  Não pontua.	-																		
<b>10</b>	<b>Orçamento e Contrapartida</b>  <ul style="list-style-type: none"> <li>A contrapartida mínima exigida será de <b><u>30% do valor total do projeto por ano.</u></b></li> <li>A participação máxima do Instituto será de até <b><u>R\$ 90.000,00</u></b> por ano.</li> </ul> <b>Exemplo:</b> <table border="1" data-bbox="263 985 893 1556"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Valor do Projeto</b></td> <td></td> <td><b>R\$ 150.000,00</b></td> </tr> <tr> <td><i>Recursos do Instituto</i></td> <td></td> <td><i>R\$ 90.000,00</i></td> </tr> <tr> <td><i>Recursos Próprios</i></td> <td></td> <td><i>R\$ 60.000,00</i></td> </tr> <tr> <td>• Recursos da Organização</td> <td>R\$ 40.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>• Recursos de Parceiros</td> <td>R\$ 20.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Valor	Valor	<b>Valor do Projeto</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>	<i>Recursos do Instituto</i>		<i>R\$ 90.000,00</i>	<i>Recursos Próprios</i>		<i>R\$ 60.000,00</i>	• Recursos da Organização	R\$ 40.000,00		• Recursos de Parceiros	R\$ 20.000,00		5 pontos, quando a organização tiver acima de 30% e até 39% de contrapartida.	<b>15</b>
	Descrição	Valor	Valor																		
	<b>Valor do Projeto</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>																		
	<i>Recursos do Instituto</i>		<i>R\$ 90.000,00</i>																		
	<i>Recursos Próprios</i>		<i>R\$ 60.000,00</i>																		
	• Recursos da Organização	R\$ 40.000,00																			
• Recursos de Parceiros	R\$ 20.000,00																				
		10 pontos, quando a organização tiver de 40% e até 49% de contrapartida.																			
		15 pontos, quando a organização tiver acima de 50% de contrapartida.																			
<b>11</b>	Gestão de Risco	Até 15 pontos.	<b>15</b>																		
	<b>TOTAL</b>		<b>100</b>																		

- V. Os pré-projetos dos Anos 2 e 3 não serão pontuados nesta etapa, porém, deverão ser preenchidos os campos solicitados no **Sistema de Gestão de Projetos**. Oportunamente, as organizações classificadas serão convidadas a apresentar os projetos completos dos respectivos anos;

- VI.** Para elaboração e preenchimento dos projetos recomendamos a leitura do documento “**Orientações Gerais**” disponível no Sistema de Gestão de Projetos;
- VII.** Ao longo do processo de seleção, serão realizadas reuniões virtuais de alinhamento, ou as organizações poderão receber visita *in loco* de representantes do **Instituto Cooperforte**. Para isso, é imprescindível que os dados de contato telefônico, endereço e e-mail do(s) dirigente(s) ou responsável(eis) pela organização sejam informados no Sistema de Gerenciamento de Projetos;
- VIII.** Ao final da execução do projeto do **Ano 1**, a organização deverá apresentar um **relatório de resultados**, com base nas metas pactuadas. A análise do relatório e do desempenho da organização na execução do projeto embasará futura decisão do **Instituto Cooperforte** quanto a continuidade da parceria, e consequente apoio financeiro dos projetos subsequentes (Anos 2 e 3, respectivamente).

#### **3.4. DAS METAS E INDICADORES DE IMPACTO**

- I.** Os **indicadores de impacto** irão medir o conjunto de mudanças que aconteceram devido à qualificação profissional. Os indicadores de impacto são:

- a) **Índice de formados e qualificados para o mundo do trabalho:** meta de 90% dos atendidos;
- b) **Índice de inserção dos profissionais no mundo do trabalho:** meta de 70% dos atendidos inseridos no mundo do trabalho;
- c) Inserção pessoa com deficiência:

**Nota 1:** o projeto do Ano 1 deverá cumprir a meta de **50%** até o início do projeto Ano 2 (2024) e os **20%** até julho do mesmo ano;

**Nota 2:** o cumprimento de **50%** da meta habilitará a organização à execução do projeto do Ano 2, desde que cumpridas as demais metas e compromissos assumidos, e assim sucessivamente;

**Nota 3:** nos casos em que esteja previsto o incremento na renda, o percentual mínimo do incremento é de **30%** sobre o valor declarado pelo atendido no início do projeto;

**Nota 4:** ao final do projeto, a organização deverá comprovar a inserção dos atendidos no mundo do trabalho por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: (a) cópia da carteira de trabalho; (b) cópia do contrato de trabalho; (c) recibos de prestação de serviços; (d) declaração de Microempreendedor Individual (MEI); ou outros documentos a serem analisados pelo **Instituto Cooperforte**.

#### 4. DO APOIO FINANCEIRO

- I. O valor de referência de recursos do **Instituto Cooperforte** para realização do objeto deste Edital é de até **R\$1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)** anuais, os quais serão utilizados para o apoio de até **15 (quinze) projetos**.
- II. O apoio financeiro do IC, por projeto, será limitado a **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**. As autorizações para início dos projetos dos anos de 2023 e 2024 ficarão condicionadas também à disponibilidade orçamentária anual do **Instituto Cooperforte**.
- III. No orçamento total de cada projeto, a organização deverá participar, no mínimo, com **contrapartida de 30%** do valor total anual, podendo valer-se também de parceiros. As instalações físicas, energia elétrica e internet poderão ser incluídas como contrapartida e deverão ser comprovadas durante a execução do projeto, nas etapas de prestação de contas.
- IV. A organização deverá contar com **1 (um) assistente social e 1 coordenador** para o Projeto, que poderão ser de seu quadro de funcionários. A carga horária mínima de dedicação ao projeto é de 15h00 e 20h00 semanais, respectivamente.
- V. O valor anual aprovado pelo **Instituto Cooperforte** englobará todos os custos relativos à execução do projeto e será desembolsado conforme cronograma de execução e prestação de contas realizada mensalmente pela organização.

VI. O **Instituto Cooperforte** não reembolsará despesas realizadas antes do início dos projetos e nem após seu encerramento.

## 5. DA APROVAÇÃO

- I. O **Instituto Cooperforte** enviará comunicado (e-mail) com as orientações sobre a formalização do convênio de parceria para as organizações que forem aprovadas nas **Etapas I e II** deste Edital;
- II. No ato da formalização da parceria, a documentação descrita no **item 3.2 – 3** deverá estar devidamente atualizada no Sistema de Gestão de Projetos;
- III. O **Instituto Cooperforte**, no primeiro mês do projeto, realizará o repasse da metodologia de execução e monitoramento dos projetos a todas as organizações aprovadas;
- IV. As organizações deverão disponibilizar equipe qualificada para a execução das atividades dos projetos, bem como, comprovar a habilitação técnica do assistente social e dos instrutores envolvidos, e comprovação da experiência do coordenador na gestão de projetos;
- V. As atividades do **Ano 1** serão iniciadas em data a ser acordada entre as partes;
- VI. As organizações deverão seguir os preceitos previstos no Código de Ética da **Cooperforte**, Instituidora do **Instituto Cooperforte**, cientes que a inobservância resultará na suspensão ou cancelamento do projeto;
- VII. Os dados pessoais de todos os envolvidos nos projetos estarão sob a guarda do **Instituto Cooperforte**, em conformidade com o art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- VIII. As situações não previstas neste certame serão analisadas e decididas pelo **Instituto Cooperforte**, ouvidas as partes interessadas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E DA DIVULGAÇÃO

- I. O envio da documentação das Etapas I e II dar-se-á, única e exclusivamente via **Sistema de Gestão de Projetos**, disponível no site [www.ic-cf.org.br](http://www.ic-cf.org.br), entre os dias **30 de janeiro de 2023 até o dia 12 de março de 2023, às 23h59min.**

- II. Após o encerramento do prazo, o sistema será bloqueado para qualquer tipo de alteração ou edição, e os dados cadastrados serão considerados para fins de análise da organização e do projeto.
- III. Em caso de problemas técnicos, durante o período de cadastramento do projeto no Sistema de Gestão de Projetos, entre em contato com o suporte técnico por meio do Chat on-line ou pelo Fale Conosco disponíveis no Sistema de Gestão de Projetos, de 2ª a 6ªfeira, das 9h00 às 18h00.
- IV. Dúvidas sobre o Edital Complementar, entre em contato pelo e-mail [edital2022@ic-cf.org.br](mailto:edital2022@ic-cf.org.br) ou pelo WhatsApp **(61) 98245-0049**, exclusivamente por mensagem de texto, de 2ª a 6ªfeira, das 9h00 às 18h00.
- V. O **Instituto Cooperforte** não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- VI. A divulgação do resultado deste certame ocorrerá no site [www.ic-cf.org.br](http://www.ic-cf.org.br), no **dia 08 de maio de 2023.**

## 7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	PROCESSO
30/01/2023 a 12/03/2023	Inscrições das Organizações, com Projeto e Pré-Projetos.
13/03/2023 a 21/04/2023	Processo de Seleção.
08/05/2023	Divulgação dos Resultados.
09/05/2023 a 29/05/2023	Formalização do Convênio de Parceria.
01/06/2023	Início da execução dos Projetos.